



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL nº 35/2021 – PROGRAD/UFAL

**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO CONTINUADA EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR (PROFORD)**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), por meio do Programa de formação continuada em docência do ensino superior (Proford), instituído pela Resolução nº 7 de 17 de março de 2014, do Consuni/Ufal, fundamentado no Decreto n. 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública seleção interna de propostas de cursos de capacitação para os docentes da Ufal, com vistas a atender especialmente às necessidades formativas para a oferta de Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANP), no contexto da pandemia do novo Coronavírus, bem como da retomada do calendário acadêmico administrativo do ensino de graduação, que abrange os semestres letivos 2020.1 e 2020.2, regulamentado pela Resolução nº 80 do CONSUNI/UFAL, de 30 de dezembro de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de cursos de capacitação, com vistas a atender às necessidades formativas dos/das Docentes da Ufal em efetivo exercício para a oferta de Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANP) no contexto da pandemia do novo Coronavírus, bem como da retomada do calendário acadêmico administrativo do ensino de graduação, tendo como escopo o semestre letivo vindouro, a saber: 2020.2;

1.2 As propostas selecionadas integrarão o cronograma do 2º ciclo do Proford/Ufal, junto à Gerência de Capacitação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (GC/Progep), com vigência entre agosto e outubro de 2021;

1.3 Este certame será realizado pela Coordenação de Desenvolvimento Pedagógico (CDP/Prograd) e de uma comissão do Proford responsável pela avaliação das propostas de capacitação, dos currículos e de recursos;

1.4 Caberá à CDP a logística de recebimento dos processos de inscrição, análise documental e publicação dos resultados, bem como prestar informação a respeito do processo seletivo de que trata o presente Edital.

**2. DAS PROPOSTAS DE CAPACITAÇÃO:**

2.1 A(s) proposta(s) de capacitação no âmbito do Proford deverá(ão) ser(em) elaborada(s) a partir das necessidades formativas discriminadas no quadro 1, resultante de planejamento participativo junto aos/às docentes da Ufal.

**Quadro 1 – Necessidades formativas para a oferta de Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANP)**

Nº	Proposta de Capacitação	Necessidade a ser atendida	CH
1	Curso Problem Based Learning	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na metodologia PBL/ Problem Based Learning (Aprendizagem Baseada em Problemas).	20h
2	Curso Gamificação na sala de aula universitária	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas nas práticas de gamificação.	20h
3	Curso Team Based Learning	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na metodologia TBL/ Team Based Learning (Aprendizagem Baseada em Equipes).	20h
4	Curso Aprendizagem baseada em projetos	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na metodologia Aprendizagem Baseada em Projetos.	20h
5	Curso Webquest	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na metodologia Webquest.	20h
6	Curso Metodologias ativas: da teoria à prática	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na teoria pedagógica das metodologias ativas, viabilizando sua utilização prática.	40h
7	Curso Currículo baseado em competências	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas fundamentadas na teoria pedagógica do currículo baseado em competências.	20h
8	Curso Didática no ensino superior	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na	20h

		teoria pedagógica da Didática voltada para o ensino superior.	
9	Curso Docência no ensino superior	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na teoria da Docência no ensino superior.	40h
10	Curso de Metodologias de ensino investigativo	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na teoria das metodologias de ensino investigativo.	20h
11	Curso de Avaliação por rubricas	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas baseadas na teoria da avaliação da aprendizagem por meio dos critérios denominados rubricas de avaliação.	20h
12	Curso de Libras (nível básico)	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas fundamentadas no conteúdo básico da Língua Brasileira de Sinais.	20h
13	Curso Docência universitária: do presencial ao virtual	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas híbridas baseadas na teoria da Docência no ensino superior focada no ensino híbrido.	40h
14	Curso Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas fundamentadas no conteúdo das Resoluções do CNE/CP nº 2/2015 e nº 2/2019. [A resolução n. 2/2019 institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), revogando a Resolução n. 2/2015].	20h
15	Curso sobre Implantação de até 40% de EAD nos PPCs presenciais	Capacitar os docentes para o desenvolvimento e suporte às aulas online/híbridas fundamentadas no conteúdo das normas do MEC que exigem a implantação de até 40% de disciplinas EAD nos PPCs dos	30h

		cursos de graduação desenvolvidos no formato presencial.	
--	--	--	--

2.2 As propostas de capacitação representam as necessidades formativas dos docentes da Ufal para a oferta de AANP sendo estes o público-alvo prioritário.

2.3. Em virtude das restrições sociais motivadas pela pandemia da Covid-19, todas as propostas de capacitação serão ofertadas na modalidade de educação a distância, **mediada por meios digitais síncronos e assíncronos**.

2.4 Havendo necessidade de promover cursos ou eventos previstos e não contemplados neste Edital, reserva-se à Prograd a prerrogativa de tais ofertas, inclusive com a admissão de especialistas externos à Ufal, sendo estes preferencialmente servidores de outras instituições federais de ensino superior (IFES).

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As ações constantes neste Edital serão financiadas pelos recursos oriundos do Programa de Capacitação nº 1067, Ação nº 4572, provenientes do orçamento da UFAL para o exercício do ano em curso.

3.2 O projeto de cada ação uma vez selecionado por este edital, deverá ser analisado e autorizado pela Equipe de Capacitação da Progep antes de sua execução.

3.3 O exercício da atividade é temporário e sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo exercido por servidor efetivo federal da Ufal e fará jus a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, conforme portaria própria vigente à época da autorização da respectiva ação pela PROGEP;

3.4 Ao se inscrever, o servidor deverá considerar a quantidade máxima de horas de atividade anuais (120h) a serem acumuladas, atendendo ao disposto na PORTARIA Nº 1.279, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 (GECC/UFAL).

3.5 Conforme §2º, do art. 76-A, da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, de acordo com o previsto no §4º, art. 98, da mesma Lei;

3.6. O coordenador fará jus ao recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente a 50% da carga horária total da ação de capacitação.

### 4. DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DOCENTE

4.1 Poderão submeter proposta(s) de capacitação docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo da Ufal, na função de instrutor da proposta submetida, desde que possuam qualificação e expertise na área da(s) respectiva(s) proposta(s).

4.2 Na(s) proposta(s) de capacitação submetida(s) será obrigatória a participação de um/uma tutor/a (somente nas propostas que possuem carga horária igual ou superior a 20h) e a indicação da carga horária prevista de execução das atividades de tutoria, que deve ser no mínimo, correspondente a 30% (trinta por cento) do total de carga horária da ação de capacitação.

4.3 Os tutores que atuarão nos cursos regidos por este edital serão convocados a partir do cadastro de reserva de tutoria formado a partir da seleção do edital n. 14/2021 – GC/Progep/Ufal, obedecendo-se a ordem de classificação.

4.4 Os coordenadores dos cursos regidos por este edital serão convocados na ordem de classificação da seleção realizada por meio dos editais n. 13/2021 – Proford/Prograd/Ufal e n. 14/2021 – GC/Progep/Ufal e que se encontram em cadastro de reserva.

4.5 Poderão se inscrever como proponente (instrutor/a) os candidatos servidores/as da Ufal que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Pertencer ao quadro permanente da Ufal;
- b. Ter titulação mínima de mestre (obrigatório para proponente instrutor(a));
- c. Não estar cedido a outros órgãos públicos;
- d. Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença;
- e. Não estar respondendo a processo administrativo;
- f. Ter disponibilidade, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas.

4.6 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico e do envio da documentação descrita no item 4.7, a depender da atividade do interesse do candidato, para o e-mail [proford@prograd.ufal.br](mailto:proford@prograd.ufal.br), no período de 18/06 a 05/07/2021, conforme cronograma:

**Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo**

<b>Publicação do edital</b>	<b>18/06/2021</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>18/06 a 05/07/2021</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>07/07/2021</b>
<b>Recurso</b>	<b>08/07/2021</b>
<b>Resultado final</b>	<b>09/07/2021</b>

4.7 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o proponente deverá enviar para o e-mail [proford@prograd.ufal.br](mailto:proford@prograd.ufal.br) a seguinte documentação:

- a. Proposta de Capacitação, conforme modelo no **(Anexo 1)**;
- b. Currículo *Lattes* atualizado do instrutor (proponente) com os devidos anexos;

4.8. As formações acadêmicas, experiências profissionais e demais informações declaradas no currículo devem ser devidamente comprovadas, naquilo que guardar relação com os requisitos deste Edital e no que se referir à ação para a qual o servidor está se candidatando;

**4.9. Serão considerados aptos ao processo seletivo para atuar como Instrutores aqueles que obtiverem a nota mínima de 7 (sete) pontos na proposta, assim como a nota mínima final de 7 (sete pontos), nos termos do item 5.8;**

4.10. Nos casos de inscrição para mais de uma ação serão contabilizadas as pontuações, para fins de classificação, separadamente e de acordo com a documentação comprobatória;

4.11 Deverá ser considerada a quantidade máxima de 120 horas de atividade permitida por colaborador, atendendo ao disposto na Portaria GECC, disponível em <https://ufal.br/servidor/capacitacao/documentos/legislacao>.

4.12 O proponente será responsável pelo envio da documentação exigida. A ausência de informações ou do envio da documentação fora do prazo implicará em indeferimento da proposta.

## 5. DA SELEÇÃO DE COLABORADORES

5.1 Os servidores poderão submeter candidatura de proposta para função de Instrutoria, sendo aproveitados os candidatos aprovados em certames anteriores, oriundos dos Editais n. 13/2021 – Proford/Prograd/Ufal e 14/2021 – GC/Progep/Ufal, para a atividade de coordenação e os candidatos selecionados via certame decorrente do edital n. 14/2021 – GC/Progep/Ufal para a atividade de tutoria, obedecida a convocação conforme ordem de classificação.

5.2 Caberá ao proponente instrutor(a) a responsabilidade pela elaboração e submissão da(s) proposta(s) de capacitação, devendo constar os dados do instrutor (proponente), conforme modelo (**Anexo 1**), observados os pré-requisitos de inscrição constantes neste Edital;

5.3 Cada proponente instrutor(a) poderá submeter até 2 (duas) propostas de capacitação, considerando a necessidade formativa, a carga horária e o formato indicado no quadro 1;

5.4 Será considerada elegível a(s) proposta(s) de capacitação que atenda(m) a, pelo menos, uma das turmas de cursistas especificadas no quadro 1;

5.5 Não será permitido acumular funções de instrutor e coordenador; ou de instrutor e tutor, na mesma ação de capacitação;

5.6 A proposta de capacitação deverá contemplar, obrigatoriamente, a estrutura textual constante no **Anexo 1**.

5.7 A seleção será feita em uma única etapa, por comissão instituída pela Prograd, na qual serão avaliados a proposta de capacitação e os currículos do instrutor.

5.8 A nota final da proposta de capacitação será constituída pela média ponderada das pontuações do projeto e do currículo do proponente, de acordo com a fórmula:

$$\{(Nota da Proposta (NP) \times 8) + (Nota do Currículo (NC) \times 2)\} / 10 = Nota Final (NF)$$

5.9 A proposta de capacitação tem caráter eliminatório e o currículo tem caráter classificatório, observados os baremas dos quadros 3 e 4.

### QUADRO 3 – Barema para avaliação das Propostas de Capacitação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		
	Coerência e adequação didático-pedagógica no preenchimento dos elementos estruturais da proposta, em face da necessidade formativa, do formato e modalidade da atividade e dos objetivos de aprendizagem.	6,0
2	Priorização de metodologias construcionistas e conectivistas de ensino e aprendizagem, em oposição à tendência	2,0
3	Clareza dos procedimentos e/ou instrumentos digitais de avaliação definidos na ação de capacitação.	2,0
<b>Total Pontuação</b>		<b>10.0</b>

### Quadro 4 – Barema para Análise do Currículo do Proponente

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Mestrado</b>	<b>1,0</b>	<b>6,5</b>
<b>Doutorado</b>	<b>1,5</b>	
<b>Pós-Doutorado</b>	<b>2,0</b>	
<b>Programas ou projetos de formação de professores na educação básica ou superior (0,5 ponto para cada certificado, com no mínimo 20h)</b>	<b>Até 1,0</b>	
<b>Cursos/eventos de capacitação ministrados na Ufal, com no mínimo 20h (0,5 ponto para cada certificado)</b>	<b>Até 1,0</b>	
<b>Cursos/eventos de capacitação ministrados pelo Proford/Ufal, com no mínimo 20h (0,5 ponto para cada certificado)</b>	<b>Até 1,0</b>	<b>1,0</b>
<b>Experiência comprovada em ambiente virtual de aprendizagem</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
<b>Conclusão de cursos de capacitação com no mínimo 40h e realizados há no máximo 5 anos, até a data de publicação deste edital.</b>	<b>0,5 ponto por curso (até 2.0)</b>	<b>2,0</b>

<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

5.10 Havendo empate na classificação final dos candidatos à instrutoria, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação na avaliação do projeto.
- b. Maior pontuação na análise curricular do proponente.

5.11 A experiência em ambiente virtual de aprendizagem consiste na atuação do candidato em momento(s) anterior(es) em cursos realizados na modalidade on-line, dentro ou fora da Universidade Federal de Alagoas,

mediante a utilização da plataforma digital/AVA Moodle ou congênere, na condição de instrutor/professor, coordenador ou tutor.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>, por ordem alfabética, conforme cronograma deste Edital.
- 6.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao resultado preliminar, contará com 1 (um) dia útil para fazê-lo, correspondente ao dia útil seguinte à publicação do resultado.
- 6.3 Os recursos serão julgados pela comissão de avaliação e o resultado final será publicado em até 3 (três) dias úteis no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.
- 6.4 **A convocação do(a) instrutor(a), do tutor (se houver) e do coordenador(a) será efetivada de forma imediata**, a partir de julho de 2021, de acordo com a ordem de classificação das propostas de capacitação do instrutor e de acordo com a classificação do coordenador e do tutor, quando houver, com vistas a atender à emergência da formação docente para a prática docente em meios digitais. A convocação inicia em julho, contudo, a execução dos cursos se dará a partir do mês de agosto do corrente ano.
- 6.5 Caso o instrutor esteja impossibilitado de executar a atividade para qual foi convocado, deverá comunicar por escrito sua desistência através de justificativa e encaminhar o referido documento à coordenação do Proford no momento da convocação.
- 6.6 O Proford terá a prerrogativa de ofertar a respectiva ação de capacitação, podendo aproveitar servidores deste certame que tiveram propostas selecionadas e não classificadas, para suprir as funções renunciadas.
- 6.7 Os docentes com DE que tiverem propostas aprovadas deverão dar entrada no processo de Autorização de Atividade Esporádica junto à unidade de lotação, quando da convocação, antes da ação de capacitação.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES:

- 7.1 São atribuições do **Instrutor** (proponente) que tiverem suas propostas aprovadas:
- a. Executar o projeto de formação do Proford no período ofertado.
  - b. Elaborar o material didático multimídia explicitado no projeto da capacitação.
  - c. Providenciar, se servidor docente com Dedicção Exclusiva – DE, antes da atividade, processo de Autorização de Atividade Esporádica junto a sua Unidade de Origem.
  - d. Inserir os conteúdos e atividades no ambiente virtual de aprendizagem que será utilizado para o percurso formativo.
  - e. Ministras os encontros síncronos nos dias e horários estabelecidos no projeto da ação de capacitação.
  - f. Aplicar o formulário de autoavaliação da aprendizagem no início e no final da formação (disponível no modelo de projeto).
  - g. Elaborar o Plano de Tutoria e encaminhar ao tutor (quando houver).
  - h. Encaminhar à GC/Progep o respectivo processo de pagamento até o 5º dia útil posterior ao término da ação de formação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar o cronograma deste Edital.
- 8.2 O servidor selecionado se compromete a desenvolver atividades, assumir responsabilidades e seguir as orientações do Proford e da GC/Progep.
- 8.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.
- 8.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Portaria GECC vigente à época, observada a ordem classificatória, ficando a admissão temporária condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 8.5 Os colaboradores selecionados que não cumprirem com suas atribuições do item 7 dentro dos prazos estipulados não poderão participar de editais Proford/Prograd durante 1 ano, contados da data da ação.
- 8.6 Os colaboradores selecionados que ultrapassarem a carga horária máxima anual exigida pela GECC de 120h não receberão o valor excedente e ficarão impossibilitados de participar de edital no ano subsequente à ação.
- 8.7 Aos candidatos docentes é obrigatória a abertura de processo de permissão/autorização de atividade esporádica junto ao setor de origem antes do início da(s) ação(ões) de capacitação a(s) qual(is) foi selecionado.
- 8.8 A documentação dos servidores referente às propostas submetidas não será devolvida, passando a compor os arquivos do Proford.
- 8.9 A implementação das ações contempladas neste Edital condiciona-se à existência de recursos orçamentários e à disponibilidade financeira.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação, pelo Proford no âmbito da Prograd.



Regina Maria Ferreira da Silva Lima  
Coordenadora do Proford



Willamys Cristiano Soares  
Silva  
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico



Amauri da Silva Barros  
Pró-Reitor de Graduação

